



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Cristiane Mendes

INCERTEZAS DE CONTINUIDADE OPERACIONAL NOS RELATÓRIOS DE
AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DE CAPITAL
ABERTO LISTADAS NA B³

Florianópolis

2021

Cristiane Mendes

INCERTEZAS DE CONTINUIDADE OPERACIONAL NOS RELATÓRIOS DE
AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DE CAPITAL
ABERTO LISTADAS NA B³

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Cleyton de Oliveira Ritta.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Mendes, Cristiane

Incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na B3 / Cristiane Mendes ; orientador, Cleyton de Oliveira Ritta, 2021.

37 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Ciências Contábeis, Florianópolis,
2021.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Ciências Contábeis . 3.
Normas de Auditoria . 4. Auditoria Independente . 5.
Relatório de Auditoria . I. de Oliveira Ritta, Cleyton. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
Ciências Contábeis. III. Título.

Cristiane Mendes

INCERTEZAS DE CONTINUIDADE OPERACIONAL NOS RELATÓRIOS DE
AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DE CAPITAL
ABERTO LISTADAS NA B³

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de
“Bacharel” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Contábeis

Florianópolis, 26 de Agosto de 2021.

Profa. Dra. Viviane Theiss
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Cleyton de Oliveira Ritta
Orientador
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Prof. Dr. Luiz Alberton
Avaliador
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Me. Alessandro Jacó de Carvalho
Avaliador
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Este trabalho é dedicado aos meus colegas de classe, meu filho e a minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me ajudar a superar todos os obstáculos e chegar até aqui, ao meu filho Gérson Mendes de Souza por ter me incentivado a voltar a estudar, a minha família, amigos e ao Eloy Gugelmin Neto pelo apoio. Ao meu orientador, Cleyton de Oliveira Ritta pelo desafio assumido, dedicação e confiança.

Aos amigos que fiz durante a graduação e que vou levar pra vida: Deise Fabiana da Costa, Dionatan Brito de Jesus, Karolina Boness Vasconcellos, Ludmyla Remzetti Schaefer, Maria Beatriz Fernandes, e Paula Antônia da Silva. Meu agradecimento carinhoso pra professora de estatística Meire Mezzono, que devo o incentivo da continuidade da graduação em momentos difíceis do curso, ao sempre disposto e atencioso Diogo Félix de Oliveira da coordenadoria do curso, a essa instituição e todos os professores pela oportunidade de todo aprendizado.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, muito obrigada!

“Não alimento grandes expectativas, o que de bom vier, virá de surpresa... Na contabilidade da vida, entrará como "lucro extra", pois, há muito tempo, o saldo só tem sido credor e não me cabem esperas, apenas gratidão”.

(Cika Parolin, 18 de outubro de 2015)

RESUMO

O auditor independente é responsável por divulgar eventos e/ou condições de incertezas quanto à continuidade operacional no relatório de auditoria. Portanto, o objetivo desta pesquisa foi analisar as características das informações sobre as incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores Brasil, Bolsa e Balcão (B³) no período de 2016 a 2019. A pesquisa foi descritiva e qualitativa do tipo documental. A amostra foi composta de 226 relatórios de auditoria pertencentes a 74 empresas. Os resultados indicaram que a menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não modifica a opinião do auditor. A principal incerteza de continuidade operacional foi do tipo financeiro, destacando-se eventos e/ou condições de prejuízos operacionais, patrimônio líquido negativo e capital circulante líquido negativo. Além disso, a menção de incertezas de continuidade operacional estava localizada, principalmente, em seção separada do relatório de auditoria, independentemente do tipo de opinião do auditor. Diante dos resultados, concluiu-se que a divulgação de eventos e/ou condições de incertezas de continuidade operacional são informações importantes para a transparência e entendimento da situação organizacional por parte dos usuários das informações contábeis influenciando no processo de tomada de decisão.

Palavras-chave: Normas de Auditoria. Auditoria Independente. Relatório de Auditoria. Continuidade Operacional.

ABSTRACT

Independent auditor is responsible for reporting events and/or conditions of uncertainties in operational continuity in the audit report. Thus, this study aimed to analyze information features of uncertainties in operational continuity in the independent auditing reports of publicly traded companies listed in the B3 stock exchange from 2016 to 2019. This was a descriptive and qualitative study of the documentary type. The sample was 226 audit reports for 74 companies. Results showed that uncertainties in operational continuity mentioned in the audit report do not modify the auditor's opinion. Moreover, financial uncertainty in operational continuity was the most common, such as events and/or conditions of operational losses, negative equity, and negative net working capital. Operational continuity uncertainties were mentioned mainly in a separate section of the audit report, regardless of the auditor's opinion. Based on these results, we concluded that events and/or uncertainty conditions in operational continuity divulgation are crucial for transparency and understanding of the organizational situation of companies by user's accountant information influencing in their decision-making process.

Keywords: Auditing procedures. Independent auditing. Audit report. Operational continuity.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Implicações de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria ..19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Empresas pesquisadas por setor econômico da B ³	23
Tabela 2. Incertezas de continuidade operacional e tipos de opinião de auditoria.....	25
Tabela 3. Incertezas de continuidade operacional, firmar de auditoria e tipo de opinião de auditoria	25
Tabela 4. Tipos de Incertezas de continuidade operacional	26
Tabela 5. Características de Incertezas de continuidade operacional.....	27
Tabela 6. Tipos de incertezas de continuidade e opinião de auditoria	28
Tabela 7. Tipos de incertezas de continuidade e setor econômico	30
Tabela 8. Localização da menção de continuidade operacional no relatório de auditoria	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM&FBovespa - Bolsa de Mercadorias e Futuros Bovespa

B³ - Brasil, Bolsa, Balcão

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

IFAC - International Federation of Accountants

IFRS - International Financial Reporting Standards

ISA - International Standard on Auditing

KPMG - Klynveld, Peat, Marwick e Goerdeler

NBC TA - Normas Brasileira de Contabilidade – Técnicas de Auditoria

NBC TG - Normas Brasileira de Contabilidade – Técnicas Gerais

S.A. - Sociedade Anônima

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
1.2	OBJETIVO	15
1.2.1	Objetivo Geral	15
1.2.2	Objetivos Específicos	16
1.3	JUSTIFICATIVA	16
1.4	ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1	CONTINUIDADE OPERACIONAL	18
2.2	ESTUDOS ANTERIORES	20
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	22
3.1	ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	22
3.2	PROCEDIMENTOS DE COLETA E DE ANÁLISE DE DADOS	23
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	25
5	CONCLUSÃO	33
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A auditoria independente aumenta a confiabilidade dos usuários internos e externos quanto as demonstrações contábeis divulgadas. O auditor independente emite opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis às normas, aos pressupostos contábeis e às legislações pertinentes. Segundo Crepaldi e Crepaldi (2016), a auditoria independente é vantajosa para as empresas auditadas, pois assegura registros contábeis fidedignos e informações confiáveis sobre a situação econômica, patrimonial e financeira da empresa para os usuários da informação contábil (proprietários, investidores, credores e demais interessados).

De acordo com Dantas *et al.* (2011), a atuação dos auditores independentes é fundamental para o funcionamento dos mercados financeiros e de capitais, visto que atesta a fidedignidade das informações contábeis para o processo decisório. As informações divulgadas no relatório de auditoria possibilitam a compreensão razoavelmente segura de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes que possam comprometer a tomada de decisão dos usuários.

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade com a publicação das leis n. 11.638/07 e n. 11.941/09 ocasionou a adesão de novas práticas contábeis pelas empresas, que modificaram a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis. Atrelada a essa mudança, a partir de 2010, as normas brasileiras de auditoria também convergiram às normas internacionais emanadas pelo *International Federation of Accountants* (IFAC). Este processo de convergência às normas internacionais de contabilidade e auditoria assegura maior utilidade para a informação contábil, uma vez que atende as necessidades informativas dos usuários em um ambiente de negócios globalizado e dinâmico.

Dentre as mudanças na auditoria independente das demonstrações contábeis, destaca-se a promulgação da norma NBC TA 570 - Continuidade Operacional em 04 de julho de 2016, elaborada de acordo com a sua equivalente a *International Standard on Auditing* (ISA) 570 - Going Concern da International Federation of Accountants (IFAC). Essa norma trata das responsabilidades do auditor independente em relação à continuidade operacional e das implicações para o relatório do auditor independente referente às demonstrações contábeis encerradas a partir de 2016.

A compreensão e avaliação da capacidade de continuidade operacional das empresas é uma condição relevante para emissão de opinião de auditoria. De acordo com

Boynton, Johnson e Kell (2002), dentre os aspectos que envolvem o trabalho do auditor independente, destaca-se a necessidade de avaliação do pressuposto da capacidade de continuidade por um período razoável de tempo, bem como de eventos e/ou condições que ajudam na identificação e na compreensão de dúvidas e/ou incertezas substanciais que envolvam as entidades auditadas.

De acordo com a norma NBC TA 570, o relatório de auditoria independente deve conter menção segregada sobre informações quanto à avaliação da capacidade de continuidade operacional da empresa auditada. Diante dessa obrigatoriedade, tem-se a seguinte pergunta de pesquisa: Quais são as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores Brasil, Bolsa e Balcão (B³)?

Após a aprovação da norma NBC TA 570, estudos mostraram que existe um padrão de tipos de incertezas de continuidade operacional divulgadas nos relatórios, com foco principal em eventos e/ou condições decorrentes de cenário econômico, recuperação judicial e riscos relacionados à gestão financeira deficiente de negócios (Marques e Souza, 2017; Silva, Lourenço e Sancovski, 2017; Colares *et al.*, 2018; Tisott *et al.*, 2018; Ponte *et al.*, 2020).

A partir desses estudos, percebe-se uma lacuna de pesquisa relacionada às limitações de caráter temporal, amostra de pesquisa e setor econômico de negócios. Portanto, este estudo busca contribuir com o tema ao considerar um escopo de estudo ampliado e longitudinal recente, como forma de acrescentar evidências quanto às características das incertezas de continuidade operacional divulgadas nos relatórios de auditoria independente. Adicionalmente, este estudo visa aumentar a compreensão dos usuários da informação contábil sobre a situação organizacional das empresas, ao trazer evidências sobre a implicação de incertezas de continuidade operacional na emissão de opinião do auditor independente.

1.2 OBJETIVO

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar as características das incertezas quanto à continuidade operacional contidas nos relatórios de auditoria independente das empresas brasileiras listadas na bolsa de valores B³ de 2016 a 2019.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para atender o objetivo geral foram estipulados os seguintes objetivos específicos:

- a) identificar assuntos divulgados sobre incertezas de continuidade operacional;
- b) verificar aspectos do relatório de auditoria independente relacionados às incertezas de continuidade operacional;
- c) averiguar aspectos das empresas auditadas relacionados às incertezas de continuidade operacional.

1.3 JUSTIFICATIVA

Estudos anteriores trouxeram informações quanto à aplicabilidade da NBC TA 570 em contextos diferentes de empresas auditadas (MARQUES; SOUZA, 2017; SILVA *et al.*, 2017; COLARES *et al.*, 2018; TISOTT *et al.*, 2018; PONTE, 2019; PONTE *et al.*, 2020).

Logo, o presente estudo se destaca ao considerar em seu contexto de análise todas as empresas listadas com relatórios disponíveis em meio eletrônico na bolsa de valores brasileira no período de 2016 a 2019.

Ressalta-se, a importância da análise da qualidade da informação contábil disponível, bem como a necessidade de compreensão de tais informações no processo de tomada de decisão por parte dos usuários para o entendimento da situação organizacional e alocação de recursos.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo estrutura-se em cinco capítulos. Capítulo 3 - Metodologia da Pesquisa, Capítulo 4 - Apresentação e Análise dos Resultados, Capítulo 5 - Conclusão.

O Capítulo 1 - Introdução apresenta uma visão geral do tema, em que são abordados alguns aspectos relevantes para a discussão da temática. O Capítulo 2 - Referencial Teórico traz a fundamentação teórica que permite a compreensão da Continuidade Operacional como meio de informar os usuários sobre a continuidade dos negócios. No Capítulo 3 - Metodologia da Pesquisa é descrita a metodologia utilizada neste estudo, sendo uma pesquisa descritiva qualitativa que buscou identificar e

caracterizar o perfil de empresas que tiveram nos seus relatórios de auditoria independente incertezas relacionadas a continuidade operacional no período de 2016 a 2019. O Capítulo 4 - Apresentação e Análise dos Resultados enumeram os resultados encontrados na pesquisa e permite identificar as características das informações relacionadas a incerteza de continuidade operacional. O Capítulo 5 – Conclusão traz a opinião sobre a pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção apresenta o referencial teórico sobre continuidade operacional e estudos anteriores relacionados ao tema de pesquisa.

2.1 CONTINUIDADE OPERACIONAL

De acordo a NBC TG - Estrutura Conceitual (2019), as demonstrações contábeis são elaboradas na premissa de que a entidade está e continuará suas atividades em um futuro previsível, sem a intenção e nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. Quando o uso dessa premissa é apropriado, indica que a entidade será capaz de realizar os ativos e liquidar os passivos no curso normal dos negócios (NBC TA 570, 2016). Portanto, a continuidade operacional é uma premissa básica para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e deve ser observada na execução do trabalho de auditoria.

O objetivo do auditor independente é o exame das demonstrações contábeis, considerando que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível (NBC TA 570, 2016). O auditor, ao avaliar se a premissa de continuidade é apropriada, deve considerar as informações disponível sobre o futuro, considerando o período mínimo de doze meses (mas não limitado a esse período) a partir da data do balanço (NBC TA 570, 2016).

Segundo a NBC TA 315 (2016), o auditor deve verificar se existem eventos e/ou condições de incertezas que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. O auditor possui um papel relevante na identificação e avaliação de riscos em que a empresa está incorrendo e, por isso corrobora a entidade na tentativa de mitigar riscos e melhorar a situação organizacional (NBC TA 240, 2016).

O auditor é responsável por obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao uso adequado da premissa contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis auditadas. Segundo a NBC TA - 570 (2016) os objetivos do auditor são:

- (a) obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação à, e concluir sobre a, adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis;

- (b) concluir, com base na evidência de auditoria obtida, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade;
- (c) emitir relatório de acordo com esta norma.

Nos procedimentos de avaliação de riscos executados, o auditor deve verificar existência de eventos e/ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade. Ao constatar tal existência, o auditor deve: a) verificar se a administração já realizou avaliação preliminar; b) revisar e discutir com a administração; c) avaliar os planos da administração. Por fim, quando o auditor concluir que as incertezas existentes são significativas, a expressão “Incerteza Relevante” deve ser divulgada nas demonstrações contábeis (NBC TA 570, 2016).

A NBC TA 570 (2016) cita exemplos de eventos e/ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional de entidades (Quadro 2).

O auditor ao constatar incertezas de continuidade operacional deve avaliar os efeitos nas demonstrações contábeis, principalmente quanto à capacidade de realização dos ativos e de liquidação dos passivos pelos valores e vencimentos contratados (CREPALDI E CREPALDI, 2016). Além disso, o auditor deve considerar a confiabilidade dos planos da administração para mitigar os efeitos das incertezas, como por exemplos: a) venda de ativos, b) obtenção de novos recursos financeiros; c) renegociação de dívidas; d) redução ou postergação de gastos; e) aporte de capital de sócios ou investidores; f) contratação de pessoal especializado; g) desenvolvimento de novos produtos ou mercados; h) conquista de novos clientes ou fornecedores (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2002).

Após o julgamento sobre as incertezas de continuidade operacional e os planos da administração para tratar os eventos e/ou condições de incertezas, o auditor deve decidir sobre as implicações para o relatório de auditoria referente ao tipo de opinião a ser emitida (Quadro 1).

Quadro 1. Implicações de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria

Base Contábil	Incerteza	Demonstrações Contábeis	Tipo Opinião do Auditor
Apropriada	Existência relevante	Divulgação adequada	Opinião não modificada - limpa

Apropriada	Existência relevante	Divulgação inadequada	Opinião modificada - ressalva ou adversa
Apropriada	Existência relevante	Sem divulgação	Opinião modificada - adversa
Apropriada	Existência relevante generalizada	Divulgação inadequada ou sem divulgação	Opinião modificada - abstenção
Inapropriada	Existência relevante	Independentemente de divulgação ou não	Opinião modificada - adversa

Adaptado da NBC TA 570 (2016).

A NBC TA 570 (2016) orienta que quando o uso da base contábil de continuidade operacional é apropriado, mas existe incerteza relevante com divulgação adequada, o relatório do auditor deve conter uma seção separada intitulada “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”. Por outro lado, quando o uso da base contábil de continuidade operacional é apropriado, mas existe incerteza relevante com divulgação inadequada ou sem divulgação, o relatório do auditor, na seção “Base de Opinião com ressalva ou adversa”, deve declarar que existe incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade e que implicações foram consideradas na modificação de opinião.

2.2 ESTUDOS ANTERIORES

Marques e Souza (2017), Silva, Lourenço e Sancovski (2017), Colares *et al.* (2018), Tisott *et al.* (2018) e Ponte *et al.* (2020) desenvolveram pesquisas relacionadas à continuidade operacional no contexto brasileiro.

Marques e Souza (2017) examinaram os principais assuntos de auditoria e a opinião sobre o risco de descontinuidade divulgados no relatório do auditor independente em 2017, referente ao exercício social findo de 2016, de 49 empresas que compuseram o IBOVESPA. Os resultados mostraram que apenas duas empresas mencionaram a continuidade operacional em seus relatórios. Portanto, os autores concluíram que não foi observada relevância informativa nas evidências apresentadas, pois o texto foi evasivo e pouco esclarecedor.

Silva, Lourenço e Sancovski (2017) verificaram a reação do mercado aos pareceres de auditores sobre incertezas quanto à continuidade operacional de empresas de capital aberto registradas na Comissão de Valores Mobiliários que apresentaram pareceres de auditoria independente com ressalva ou parágrafo de ênfase no período

posterior a 2011, após a adoção da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) no Brasil. Os autores concluíram que não foi possível identificar padrões que ajudem a explicar ou prever a reação do mercado em relação aos assuntos sobre incertezas de continuidade operacional das empresas investigadas.

Colares *et al.* (2018) analisaram os principais assuntos de auditoria relacionados à continuidade operacional reportados nos relatórios dos auditores independentes das empresas não financeiras na bolsa B³ em 2017. Os resultados revelaram que os principais assuntos reportados nos relatórios de auditoria foram prejuízos significativos ou sucessivos, recuperação judicial, risco de liquidez, alta alavancagem, operações paralisadas e processo de insolvência.

Tisott *et al.* (2018) investigaram a conformidade dos relatórios de auditoria de empresas do ramo da construção civil listadas na BM&BOVESPA referente às demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016. Os resultados evidenciaram que os relatórios de auditoria seguiram a nova estrutura normativa de acordo com padrões internacionais de auditoria. Grande parte das incertezas de capacidade operacional identificadas estava contida em relatórios com opinião sem ressalva. Logo, os autores concluíram que as incertezas estão presentes no setor da construção civil, tendo em vista cenário econômico de retração e crise do setor.

Ponte *et al.* (2020) examinaram a modificação de opinião de auditores por risco de continuidade operacional das companhias não financeiras listadas na bolsa B³, no período de 2009 a 2017. Os resultados indicaram que a modificação de opinião dos auditores ocorre por conta do risco de continuidade operacional. Os autores descreveram que vários fatores influenciaram a modificação de opinião quanto à continuidade operacional, destacando-se a crise econômica, prejuízos e passivos a descoberto.

Esses estudos demonstraram que existe um padrão de tipos incertezas de continuidade operacional com foco em eventos e/ou condições decorrentes de cenário econômico, recuperação judicial e riscos relacionados à situação financeira. Além disso, a existência de patrimônio líquido negativo é uma das principais condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional das entidades.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta seção apresenta aspectos do enquadramento metodológico da pesquisa e procedimentos de coleta e de análise de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B³, realizou-se uma pesquisa de natureza descritiva e qualitativa do tipo documental.

A natureza do objetivo de pesquisa caracterizou-se como descritiva, pois visou descrever as características das incertezas quanto à continuidade operacional contidas nos relatórios de auditoria independente. De acordo com Martins Júnior (2008), a pesquisa descritiva busca verificação de fatos ocorridos em um determinado período de tempo, sem manipular o fenômeno investigado.

A abordagem do problema de pesquisa foi qualitativa, visto que apresentou características das informações relacionadas às incertezas quanto à continuidade operacional. Para Martins e Theóphilo (2009), a abordagem qualitativa tem por base a descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos da realidade social, sem a utilização de instrumental matemático e/ou estatístico.

A pesquisa foi do tipo documental, uma vez que as informações sobre a continuidade operacional estavam disponíveis nos relatórios de auditoria independente de empresas de capital aberto no período entre 2016 a 2019. A pesquisa do tipo documental caracteriza-se pela utilização de materiais que ainda não receberam tratamento analítico para a compreensão do fenômeno investigado (MARTINS, 2002; GIL, 2002; RAUPP; BEUREN, 2004).

O objeto de pesquisa foi as empresas listadas na bolsa de valores B³ disponíveis na data base de 28 de dezembro de 2020. As empresas selecionadas foram aquelas que continham relatórios de auditoria disponíveis em meio eletrônico no site da bolsa de valores B³ referente ao período de 2016 a 2019. O período de análise considerou o ano de 2016, quando iniciou a vigência da norma NBC TA 570. O período final foi o ano de 2019 devido à disponibilidade de informações na data base de coleta em 28 de dezembro de 2020.

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E DE ANÁLISE DE DADOS

Inicialmente, foram identificadas 435 empresas listadas na bolsa de valores B³. Em seguida, foram baixados os relatórios de auditoria de todas as empresas no período de 2016 a 2019, gerando 1.651 relatórios de auditoria. Foram selecionadas as empresas que disponibilizaram os relatórios de auditoria em todo o período investigado, totalizando uma amostra inicial de 395 empresas e 1.580 relatórios.

Em seguida, a partir da leitura dos relatórios de auditoria foram selecionados aqueles que tiveram menção sobre eventos e/ou condições incertezas relacionadas à continuidade operacional. Esse procedimento resultou em uma amostra final de 74 empresas e 226 relatórios, distribuídos do seguinte modo: 52 empresas em 2016, 55 empresas em 2017, 61 empresas em 2018 e 58 empresas em 2019. A Tabela 1 mostra as empresas selecionadas de acordo com o setor econômico.

Tabela 1. Empresas pesquisadas por setor econômico da B³

Setor Econômico	Empresas					
	2016	2017	2018	2019	Total	%
Bens Industriais	12	14	14	15	55	24,34
Comunicações	0	1	1	2	4	1,77
Consumo Cíclico	11	11	13	12	47	20,80
Consumo Não Cíclico	3	3	3	3	12	5,31
Financeiro	2	2	3	2	9	3,98
Materiais Básicos	6	5	5	6	22	9,73
Não classificado	0	0	0	0	0	0,00
Outros	7	8	10	9	34	15,04
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3	4	5	5	17	7,52
Saúde	0	0	0	0	0	0,00
Tecnologia da Informação	0	0	0	0	0	0,00
Utilidade Pública	8	7	7	4	26	11,50
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Dentre as empresas pesquisadas, destacaram-se quatro setores econômicos: Bens Industriais (24,34%), Consumo Cíclico (20,80%), Outros (15,04%) e Utilidade Pública (11,50%). Cabe salientar que o setor “Outros” compreende principalmente empresas que atuam em participações em outras sociedades. Durante o período investigado, apenas 74 empresas (14,95%) da população listada fizeram menção a eventos e/ou condições de incertezas nos relatórios de auditoria. Isso indica estabilidade de divulgação no período investigado, com variação entre 52 e 61 empresas/relatórios por ano.

Para análise dos dados foram consideradas as seguintes categorias de análise: a) firma de auditoria (*Big Four* - Deloitte, PricewaterhouseCoopers/PwC, Ernst & Young/EY, KPMG e não *Big Four* - firmas não pertencentes às *Big Four*); b) setor econômico (B³, 2020); c) tipos de incertezas - financeiro, operacional e outros (NBC TA 570, 2016); d) localização da menção de incertezas no relatório de auditoria - base para opinião, parágrafo de ênfase e incertezas relacionadas à continuidade operacional (NBC TA 570, 2016).

Segundo Vergara (2006) os objetivos de pesquisa são alcançados por meio da coleta, análise e interpretação dos dados, portanto por meio da execução desses procedimentos buscou-se atingir o objetivo da pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

No período investigado foram analisados 226 relatórios de auditoria que continham menção de eventos e/ou condições de incertezas relacionadas à continuidade operacional. Esses relatórios foram categorizados de acordo com o tipo de opinião de auditoria (Tabela 2).

Tabela 2. Incertezas de continuidade operacional e tipos de opinião de auditoria

Tipos	2016	2017	2018	2019	Total	%
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65
Adversa	0	0	0	0	0	0,00
Com Ressalva	5	5	6	5	21	9,29
Sem Ressalva	45	49	55	50	199	88,05
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Constatou-se que a existência da menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não ocasionou uma opinião modificada por parte do auditor. Os relatórios com opinião sem ressalva (não modificada) possuem representatividade de 88,05%. Por outro lado, os relatórios com opinião com ressalva tiveram representatividade de 9,29%. Apenas 2,65% dos relatórios tiveram abstenção de opinião.

A Tabela 3 aponta os relatórios de auditoria categorizados de acordo com o tipo de firma de auditoria *Big Four* e *Não Big Four*.

Tabela 3. Incertezas de continuidade operacional, firmar de auditoria e tipo de opinião de auditoria

Firmas de Auditoria	2016	2017	2018	2019	Total	%
Clientes das <i>Big Four</i>	22	12	9	8	51	22,57%
Abstenção	0	0	0	0	0	0,00%
Adversa	0	0	0	0	0	0,00%
Com Ressalva	0	1	1	1	3	1,33%
Sem Ressalva	22	11	8	7	48	21,24%
Clientes das <i>Não Big Four</i>	30	43	52	50	175	77,43%
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65%
Adversa	0	0	0	0	0	0,00%
Com Ressalva	5	4	5	4	18	7,96%
Sem Ressalva	23	38	47	43	151	66,81%
Total	52	55	61	58	226	100%

Fonte: dados da pesquisa (2020).

As empresas clientes de firmas *Big Four* apresentaram representatividade de 22,57% e, nesse grupo, grande parte dos relatórios de auditoria continham opinião sem ressalva (21,24%). As empresas clientes de firmas não *Big Four* apresentaram representatividade de 77,43% e a maioria dos relatórios de auditoria desse grupo também continham opinião sem ressalva (66,81%).

Esse resultado evidenciou que a maioria das empresas são auditadas por firmas não *Big Four* e a menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não modifica a opinião do auditor, independentemente do tipo de firma de auditoria. Portanto, pode-se inferir que a diferenciação entre firmas de auditoria (*Big Four* x não *Big Four*) não reflete na modificação de opinião do auditor quando emite a constatação de eventos e/ou condições de incertezas sobre a capacidade de continuidade operacional.

A Tabela 4 exhibe os tipos de incertezas de continuidade operacional de acordo com a NBC TA 570.

Tabela 4. Tipos de Incertezas de continuidade operacional

Tipos de incertezas	2016	2017	2018	2019	Total	%
Financeiro	39	38	41	37	155	68,58
Outros	9	12	11	15	47	20,80
Operacional	4	5	9	6	24	10,62
Total	65	72	81	79	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados indicaram que a representatividade entre os tipos de incertezas de continuidade operacional tem, primeiramente, o “Financeiro” (68,58%), seguido por “Outros” (20,80%) e “Operacional” (10,62%).

As incertezas do tipo “Financeiro” caracterizam-se por eventos e/ou condições relacionados ao patrimônio líquido negativo, prejuízos operacionais e capital circulante líquido negativo. Essas incertezas estão presentes na maioria das empresas nos diversos setores econômicos.

As incertezas do tipo “Outros” estão relacionadas às empresas que estão em situação de recuperação judicial. Nessa incerteza, os relatórios mencionam que as empresas possuem um plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado em juízo e, também, relatam que é necessário que tudo ocorra de acordo com o que foi planejando para que a situação organizacional se modifique.

As incertezas do tipo “Operacional” enfatizam que as empresas não estão exercendo as atividades operacionais em plenitude e que os acionistas aportam recursos de forma recorrente na expectativa de geração de lucros futuros, com base em novos projetos ou redirecionamento de negócios.

A Tabela 5 mostra as principais características de incertezas de continuidade operacional reportadas nos relatórios de auditoria.

Tabela 5. Características de Incertezas de continuidade operacional

Tipo	Eventos e/ou condições	2016	2017	2018	2019	Total
Financeiro	Prejuízos operacionais	15	17	22	13	67
Financeiro	Patrimônio líquido negativo	13	12	15	16	56
Financeiro	Capital circulante líquido negativo	4	15	1	11	31
Financeiro	Incapacidade de pagar credores	6	5	5	0	16
Financeiro	Suporte financeiro por parte de terceiros	4	4	4	3	15
Financeiro	Fluxos de caixa operacionais negativos	4	5	3	0	12
Financeiro	Incapacidade de cumprir termos de empréstimos	2	2	0	0	4
Financeiro	Deterioração de ativos operacionais	1	1	0	0	2
Financeiro	Incapacidade de pagamento a fornecedores	1	1	0	0	2
Outros	Recuperação judicial	8	12	10	15	45
Operacional	Não vem exercendo a plenitude das atividades	4	5	7	4	20

Fonte: dados da pesquisa (2020).

As principais características de eventos e/ou condições de incertezas mencionados foram: prejuízos operacionais (67), patrimônio líquido negativo (56) e recuperação judicial (45). Na incerteza “patrimônio líquido negativo” destacaram-se evidências de passivo a descoberto, alto endividamento de curto prazo e parcelamentos de passivos tributários como mostra o relatório de auditoria da empresa Hércules S.A (2017, p. 1):

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 02 às demonstrações financeiras, a qual a Companhia informa que incorreu em prejuízo de R\$ 52.508 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, conforme balanço patrimonial o passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) de R\$ 387.752 mil em 31 de dezembro de 2017, apresenta alto endividamento de curto prazo e possui parcelamento de passivos tributários conforme detalhado na nota explicativa nº 8, em especial ao risco de recomposição das dívidas tributárias no caso de exclusão do REFIS. Essas condições indicam a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia em caso de não geração de caixa suficiente para honrar seus compromissos assumidos. A continuidade normal dos negócios da Companhia depende do sucesso na implementação das medidas desenvolvidas por seus Administradores, e a condição de permanência nos programas de parcelamentos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de

insucesso dessas medidas, as quais visam o fortalecimento do seu equilíbrio financeiro ou a exclusão do REFIS. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Na incerteza “prejuízos operacionais” destacaram-se evidências de prejuízos recorrentes, índices de liquidez negativos, fluxos de caixa operacionais insuficientes, como revela o relatório de auditoria da empresa Hotéis Othon S.A. (2016, p. 1):

Continuidade

A Companhia vem apresentando prejuízos operacionais nos exercícios anteriores. Este ano apresentou prejuízo de R\$ 4.223 mil de prejuízo, no exercício de 2015 apresentou prejuízo de R\$ 23.818 Mil, e no ano de 2014 apresentou R\$ 832 mil de prejuízo, logo permanecendo ainda com passivo a descoberto e, como consequência, índices de liquidez negativos. A Companhia vinha, também, incorrendo em fluxos de caixa operacionais insuficientes, não tendo conseguido honrar parte dos seus passivos correntes. Conforme descrito na nota explicativa 21 a companhia vem se reestruturando para manutenção da continuidade normal de seus negócios.

Na incerteza “recuperação judicial” destacaram-se evidências que envolvem processos judiciais e problemas nas atividades operacionais, como expõe o relatório de auditoria da empresa Fertilizantes Heringer S.A. (2016, p. 1):

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a Nota 1.3 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, tendo em vista a aprovação de seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), em 03 de dezembro de 2019, que, entre outras questões, autorizou o reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores. Conforme descrito na Nota 1.1, a discussão do plano considerou uma série de cenários possíveis, diante da complexidade e dimensão dos negócios da Companhia, face à existência de um elevado número de processos e procedimentos operacionais e financeiros com impacto nas premissas usadas pela Administração. A continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização das previsões dispostas no Plano de recuperação judicial. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1.3, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

A Tabela 6 exhibe os tipos de incertezas de acordo com tipo de opinião de auditoria.

Tabela 6. Tipos de incertezas de continuidade e opinião de auditoria

Tipos de incertezas x opinião de auditoria	2016	2017	2018	2019	Total	%
<i>Financeiro</i>	39	38	41	37	155	68,58
Abstenção	1	0	0	0	1	0,44

Com Ressalva	2	2	4	3	11	4,87
Sem Ressalva	36	36	37	34	143	63,27
Outros	9	12	11	15	47	20,8
Abstenção	1	1	0	3	5	2,21
Com Ressalva	3	3	2	2	10	4,42
Sem Ressalva	5	8	9	10	32	14,16
Operacional	4	5	9	6	24	10,62
Sem Ressalva	4	5	9	6	24	10,62
Total	65	72	81	79	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados demonstraram que independentemente do tipo de incerteza, prevalece o relatório de auditoria com opinião sem ressalva (88,05%). Entretanto, a opinião modificada (abstenção e com ressalva) possui representatividade de 5,31% nas incertezas tipo “Financeiro” e de 6,63% nas incertezas tipo “Outros”.

Nas incertezas do tipo “Financeiro” com opinião sem ressalvas (63,27%), os relatórios apontaram que eventos e/ou condições estão relacionados à prejuízos correntes, prejuízos acumulados, passivo a descoberto, patrimônio líquido negativo, capital circulante líquido negativo, como mostra relatório de auditoria da empresa Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. (2016, p. 1):

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R\$ 392.417 mil (R\$ 329.938 em 2015) e capital circulante negativo de R\$ 381.195 mil (R\$ 296.704 mil no consolidado). Conforme descrito na nota explicativa 1, a administração da Companhia, em conjunto com os seus acionistas controladores, continua com seu plano de melhorar a eficiência e competitividade, através de uma gestão que privilegia a melhor opção entre importar e produzir internamente, assim como de uma administração mais rigorosa do capital de giro, sempre com o objetivo de geração de lucros consistentes e, assim, suprir a insuficiência de capital de giro próprio e diminuir progressivamente seu passivo a descoberto. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

Nas incertezas do tipo “Outros” com opinião sem ressalvas (14,16%), os relatórios apontaram que eventos e/ou condições estão relacionados à recuperação judicial, como menciona o relatório de auditoria da empresa Pomifrutas S.A. (2018, p. 1):

A Companhia e a Controlada POMIFRAI FRUTICULTURA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), em suas operações normais, não vem gerando resultados suficientes para cobrir os custos de produção, as despesas comerciais administrativas e financeiras e as obrigações com terceiros, gerando prejuízos consecutivos desde o exercício de 2009. Conforme descrito na nota explicativa nº 36, Eventos Subsequentes, em 24 de janeiro de 2018 a Companhia ingressou com pedido de Recuperação Judicial, deferido pela

Justiça do Estado de Santa Catarina no dia 25 de janeiro de 2018. Dessa forma, a continuidade das operações fica sujeita a elaboração, aprovação e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a ser entregue pela Companhia em 60 dias a partir da data do deferimento mencionado. Atualmente a Administração da Companhia trabalha para elaboração do referido plano, com o intuito de estabelecer um fluxo de caixa capaz de permitir o equilíbrio econômico e financeiro da Companhia e de sua Controlada. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Nas incertezas do tipo “Operacional” com opinião sem ressalvas (10,62%), os relatórios indicaram que eventos e/ou condições de incertezas estão relacionados a dificuldades do cenário econômico, queda da demanda de encomendas, baixos níveis de contratos fechados, como evidencia o relatório de auditoria da empresa Gama Participações S.A. (2018, p. 1):

Conforme evidenciado nas demonstrações contábeis a Companhia não vem exercendo atividades operacionais e vêm apurando prejuízos de forma recorrente. Essa situação indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende do sucesso de novos projetos, bem como do suporte financeiro por parte dos seus acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

A Tabela 7 expõe os principais tipos de incertezas de acordo com o setor econômico.

Tabela 7. Tipos de incertezas de continuidade e setor econômico

Tipos de Incertezas x Setor Econômico	2016	2017	2018	2019	Total	%
<i>Prejuízo, Passivo a Descoberto</i>	39	38	41	37	155	68,58
Bens Industriais	9	12	11	11	43	19,03
Consumo Cíclico	10	10	7	10	37	16,37
Consumo Não Cíclico	2	2	3	3	10	4,42
Financeiro	1	1	3	2	7	3,10
Materiais Básicos	5	3	4	2	14	6,19
Outros	2	3	4	5	14	6,19
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3	1	3	2	9	3,98
Utilidade Pública	7	6	6	2	21	9,29
<i>Plano de Recuperação Judicial</i>	9	12	11	15	47	20,80
Bens Industriais	3	2	2	3	10	4,42
Comunicações	0	1	1	1	3	1,33
Consumo Cíclico	1	1	4	2	8	3,54
Consumo Não Cíclico	1	1	0	0	2	0,88
Financeiro	1	1	0	0	2	0,88
Materiais Básicos	1	2	1	4	8	3,54
Outros	1	0	0	0	1	0,44
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	0	3	2	3	8	3,54
Utilidade Pública	1	1	1	2	5	2,21

Cenário Econômico	0	0	3	2	5	2,21
Bens Industriais	0	0	1	1	2	0,88
Comunicações	0	0	0	1	1	0,44
Consumo Cíclico	0	0	2	0	2	0,88
Não vem exercendo na sua plenitude atividade operacional	4	5	6	4	19	8,41
Outros	4	5	6	4	19	8,41
Total	65	72	81	79	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados indicaram que os setores econômicos de Bens industriais e Consumo Cíclico se destacam quanto às incertezas de continuidade operacional com representatividade acumulada de 24,33% e 20,79%, respectivamente.

Os setores de Bens Industriais e de Consumo Cíclico caracterizam-se por apresentar, em sua maioria, empresas com incertezas do tipo Financeiro com situações de prejuízos recorrentes e passivo a descoberto.

A Tabela 8 exibe a seção de localização da menção de incertezas de continuidade operacional na estrutura do relatório de auditoria.

Tabela 8. Localização da menção de continuidade operacional no relatório de auditoria

Tipo de Opinião x seção de localização	2016	2017	2018	2019	total	%
Abstenção	2	1	0	3	6	2,65
Base para opinião	0	0	0	1	1	0,44
Parágrafo de ênfase	0	1	0	0	1	0,44
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	2	0	0	2	4	1,77
Com Ressalva	5	5	6	5	21	9,29
Base para opinião	0	0	0	0	0	0
Parágrafo de ênfase	1	1	1	1	4	1,77
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	4	4	5	4	17	7,52
Sem Ressalva	45	49	55	50	199	88,05
Base para opinião	0	0	0	0	0	0
Parágrafo de ênfase	6	3	3	2	14	6,19
Incertezas relacionadas à Continuidade Operacional	39	46	52	48	185	81,86
Total	52	55	61	58	226	100,00

Fonte: dados da pesquisa (2020).

Os resultados mostraram que a menção de incertezas de continuidade operacional está localizada, principalmente, em seção separada na estrutura do relatório de auditoria (91,15%), independentemente, do tipo de opinião do auditor.

Por outro lado, no caso em que a opinião do auditor foi modificada (Abstenção de Opinião) em virtude da incerteza de continuidade operacional, constatou-se na seção base

de opinião, que o auditor modificou a opinião porque a incerteza estava relacionada à situação de recuperação judicial e de prejuízos significativos acumulados, conforme evidenciado pelo relatório de auditoria da empresa Inepar S.A. (2019, p. 1):

Base para abstenção de opinião (valores expressos em milhares de Reais-R\$)
Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional - Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas: Inepar- Equipamentos e Montagens S.A, IESA Projetos e Montagens S.A e IESA Óleo e Gás S.A encontram-se em Recuperação Judicial desde o ano de 2014, e o plano da RJ apresentado pelo Grupo Inepar foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Nessa data, a Companhia apresentou no consolidado prejuízo no exercício de R\$464.071, passivo a descoberto de R\$2.015.998 e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$1.177.063. Ademais, as diretrizes de curto prazo traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram até a presente data. A efetiva execução do plano de recuperação aprovado definirá a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações.

Em síntese os resultados da pesquisa mostraram que a existência da menção de incertezas de continuidade operacional no relatório de auditoria não ocasionou uma opinião modificada por parte do auditor em consonância com Tisott *et al.* (2018) e contrariando os achados de Ponte *et al.* (2020). Adicionalmente, os resultados revelaram que o tipo de incerteza não interfere no julgamento do auditor.

Os resultados apontaram a existência de um padrão quanto à natureza de incertezas de continuidade operacional, principalmente, do tipo “Financeiro”, em conformidade com os resultados de Colares *et al.* (2018), Tisott *et al.* (2018) e Ponte *et al.* (2020). Os eventos e/ou condições de incertezas com maior ênfase nessa natureza foram prejuízos, passivo a descoberto, endividamento, risco de liquidez e insolvência.

Quanto às informações divulgadas, constatou-se relevância informativa, em contraste com os autores Marques e Souza (2017), visto que os relatórios de auditoria apresentaram evidências detalhadas que caracterizavam e justificavam o evento e/ou condição de incerteza de continuidade operacional, tanto nos aspectos qualitativo e quantitativo da informação contábil, conforme recortes de texto apresentados.

5 CONCLUSÃO

Em conformidade com a economia global, a convergência às normas internacionais de contabilidade e auditoria surgiu com o intuito de que as informações sejam transparentes, fidedignas e úteis aos usuários das demonstrações contábeis. Diante disso, o objetivo geral da pesquisa foi analisar as características das informações relacionadas às incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores B³ nos anos de 2016 a 2019.

Observou-se que a menção de incertezas de continuidade operacional não ocasionou modificação da opinião do auditor. Além disso, a distinção entre tipos de firmas de auditoria (*Big Four* x não *Big Four*) não reflete na modificação de opinião do auditor quando emite constatação de eventos e/ou condições de incertezas. O principal tipo de evento e/ou condição de incertezas foi “Financeiro (68,58%), destacando-se os prejuízos operacionais, patrimônio líquido negativo e recuperação judicial. O relatório de auditoria com opinião sem ressalva (88,05%) prevaleceu, independentemente do tipo de incerteza de continuidade operacional. Adicionalmente, grande parte da menção de incertezas está localizada em seção separada na estrutura do relatório de auditoria (91,15%), independentemente do tipo de opinião do auditor.

Portanto, conclui-se que a divulgação de eventos e/ou condições de incertezas de continuidade operacional é importante para a transparência e entendimento da situação organizacional por parte dos usuários das informações contábeis no processo de tomada de decisão. Nas empresas pesquisadas, as evidências sobre a menção de incertezas nos relatórios de auditoria estão de acordo com a NBC TA 570, uma vez que informações sobre “incerteza significativa” que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade foram divulgadas nas demonstrações contábeis e no relatório de auditoria.

Nos relatórios de auditoria investigados constatou-se que o auditor obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis. Logo, o trabalho de auditoria aderiu as exigências NBC TA 570, proporcionando maior credibilidade às informações contábeis. Adicionalmente, os resultados da pesquisa contribuem para que os usuários da informação contábil compreendam a divulgação de

incertezas de continuidade operacional nos relatórios de auditoria, bem como no entendimento da utilização e das implicações na formação da opinião do auditor.

Por fim, para pesquisas futuras, sugere-se: a) a continuidade da pesquisa em períodos posteriores para consolidação de resultados; b) a replicação da pesquisa em listadas como forma de cotejamento de resultados; c) a realizações de estudos com a abordagem quantitativa para identificar relações entre incertezas de continuidade operacional e indicadores de mercado, econômicos e financeiros das empresas.

REFERÊNCIAS

BEUREN, I. M. Trajetória da construção de um trabalho monográfico em contabilidade. In: BEUREN, I. M. (Org.); COLAUTO, R. D.; LONGARAY, A.A.; PORTON, R.A.B.; RAUPP, F. M.; SOUZA, M.A.B. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Empresas listadas**. Disponível em: <http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em: dez. 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 24 dez. 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.941/09, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis n.ºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis n.ºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis n.ºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos n.ºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em 21 dez. 2020.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

COLARES, A. C. V.; FONSECA, B. G.; TREMATORE, C. A.; COSTA, D. C. M. C.; MONTEIRO, V. Análise da Continuidade Operacional nos Relatórios de Auditoria das Companhias Brasileiras de Capital Aberto em 2017: Estudo com as Empresas Não Financeiras da B3. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – ADCONT, 2018, Rio de Janeiro.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 240:** Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://cfc.org.br>>. Acesso em: 19 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 315 (R1):** Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente. Disponível em: <<http://cfc.org.br>>. Acesso em: 27 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 570:** Continuidade operacional. Disponível em: <<http://cfc.org.br>>. Acesso em: 19 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TG:** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília, 01 de Novembro de 2019. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc>. Acesso em: 02/01/2021.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 32-39 p.

DANTAS, J. A.; CHAVES, S. M. T.; SOUSA, G. A.; SILVA, E. M. Concentração de Auditoria no Mercado de Capitais Brasileiro: 2000 a 2009. *In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPAD*, 35, Rio de Janeiro, 2011. Anais Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/rco.v6i14.45398>>. Acesso em: 04 fev. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

MARQUES, V. A.; SOUZA, M. K. P. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do Ibovespa. **RIC - Revista de Informação Contábil**, v. 11, n. 4, p. 1-22, out./dez. 2017.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 134 p.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 247 p.

MARTINS JUNIOR, J. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. 1. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 222 p.

PONTE, D. M. **Risco de descontinuidade operacional: posicionamento dos auditores no Brasil**. 2019. 40 p. Monografia (Graduação de Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

PONTE, D. M.; DANTAS, J. A.; NUNES, D. M. S. **Modificação de Opinião dos Auditores por Risco de Continuidade operacional no Brasil**. *RC&C - Revista Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, v. 12, n. 1, p. 28-47, jan./abr. 2020.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.); **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 76 – 97 p.

SILVA, A. H. C.; LOURENÇO, T. S.; SANCOVSCHI, M. Reação do Mercado aos Pareceres dos Auditores sobre Incertezas quanto à Continuidade Operacional de Empresas de Capital Aberto após a Adoção do IFRS. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p. 4-13, set/dez. 2017.

TISOTT, S. T.; PEIXOTO, M. I. S.; ZUMBA, T. A. C. Verificação da conformidade dos relatórios de auditoria de empresas do ramo da construção civil listadas na BMF&Bovespa. **Revista Ambiente Contábil**, v. 10, n. 2, p. 285 – 302, jul./dez. 2018.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2006. 206 p.